



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 16 / 02 / 2023

Resolução nº 001/2023.

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Novo Progresso e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, as seguintes Comissões Permanentes:

1ª – Executiva: equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

2ª - Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.

3ª - Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.

4ª - Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Executiva, equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Presidente: Dirck Roberto da Silva.

Vice Presidente: Juliano César Simionato.

1º Secretário: Mateus Monteiro Santos.

2º Secretário: Magno Costa Cardoso.

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.

Presidente: Moacélio Pereira Melo.

Relator: Francisco Gomes de Sousa.

Membro: Beatriz Coelho de Paula.

Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.

Presidente: Juliano César Simionato.

Relator: Mateus Monteiro Santos.

Membro: Moisés de Lima Ferreira.

Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1085 Bairro Scremin – caixa postal 18 – CEP 68193-000
Fone (93) 98119-9132 E-mail: camaranp.pa@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Presidente: Samuel de Oliveira Bortolin.

Relator: Adriana Manfroi Mendes.

Membro: Valfride Rodrigues dos Santos.


Art. 2º - Os membros que compõe as Comissões terão o mandato de 02 (dois) anos conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

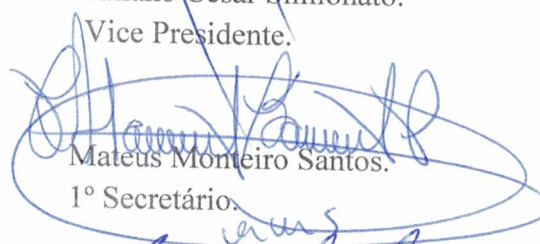
Art. 3º - As reuniões das Comissões Permanentes estão estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 16 de fevereiro de 2023.


Dirck Roberto da Silva.
Presidente.


Juliano César Simionato.
Vice Presidente.


Mateus Monteiro Santos.
1º Secretário.


Magno Costa Cardoso.
2º Secretário.